

em 24 de Janeiro de 1996, foi o mesmo declarado contumaz, em 20 de Abril de 2005, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos posteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

29 de Abril de 2005. — A Juíza de Direito, *Ana Paula Conceição*. — O Oficial de Justiça, *Vítor Lousada*.

Aviso de contumácia n.º 7075/2005 — AP. — A Dr.ª Laura Goulart Maurício, juíza de direito da 6.ª Vara, 2.ª Secção, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 15046/03.9TDLNB, pendente neste Tribunal contra o arguido Ubiratan Pacheco Melo, natural de Brasil, de nacionalidade portuguesa, nascido em 21 de Junho de 1981, casado, titular do passaporte Ck-434941, com domicílio na Rua 1.º de Janeiro, 6, Poceirão, 2900-000 Setúbal, por se encontrar acusado da prática de oito crimes de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97 de 19 de Novembro, praticado em 22 de Novembro de 2003, 23 de Novembro de 2003, 24 de Novembro de 2003 e 25 de Novembro de 2003, foi o mesmo declarado contumaz, em 3 de Maio de 2005, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos posteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração, e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

5 de Maio de 2005. — A Juíza de Direito, *Laura Maurício*. — A Oficial de Justiça, *Lina Lopes*.

7.ª VARA CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE LISBOA

Aviso de contumácia n.º 7076/2005 — AP. — O Dr. Jorge Raposo, juiz de direito da 7.ª Vara Criminal de Lisboa, 2.ª Secção, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 4078/94.6JDLSB (636/99), pendente neste Tribunal contra o arguido Paulo Moreira Monteiro, filho de Alberto Monteiro e de Andresa Moreira, natural de Cabo Verde, de nacionalidade cabo verdiana, nascido em 15 de Janeiro de 1965, solteiro, com domicílio na Azinhaga dos Besouros, 19-A, Pontinha, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto qualificado, previsto e punido pelos artigos 203.º e 204.º, n.º 2, alínea e), por referência ao artigo 202.º, alíneas d) e e), do Código Penal, praticado em 24 de Março de 1994, por despacho de 20 de Abril de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por o arguido se ter apresentado.

3 de Maio de 2005. — O Juiz de Direito, *Jorge Raposo*. — O Oficial de Justiça, *Nelson Matos*.

8.ª VARA CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE LISBOA

Aviso de contumácia n.º 7077/2005 — AP. — O Dr. José Reis, juiz de direito da 8.ª Vara Criminal de Lisboa, 3.ª Secção, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 55/93.2PZLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Carlos Manuel Filipe Lopes, filho de Augusto Vieira Lopes e de Maria Adelaide Pereira Dias Filipe, natural de Campo Grande, Lisboa, com nacionalidade portuguesa, nascido em 20 de Março de 1969, titular do bilhete de identidade n.º 10340590, com domicílio na Rua José Alfredo Dias, lote 2, rés-do-chão C, Quinta das Sapateiras, 2670-000 Loures, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto qualificado, previsto e

punido pelos artigos 296.º e 297.º, n.º 2, alínea c), do Código Penal, e um crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 46.º do Código da Estrada, artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 123/90, de 14 de Abril, por despacho de 22 de Abril de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

26 de Abril de 2005. — O Juiz de Direito, *José Reis*. — O Oficial de Justiça, *João Rita*.

Aviso de contumácia n.º 7078/2005 — AP. — O Dr. José Reis, juiz de direito da 8.ª Vara Criminal de Lisboa, 3.ª Secção, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 570/92.5TCLSB-A (ex-processo 317-A/92 do antigo 4.º Juízo Criminal de Lisboa, 2.ª Secção) pendente neste Tribunal contra o arguido José da Fonseca Rim, filho de Vanildo Guiomar Rim e de Marília da Conceição, natural de Ferreira do Alentejo, com nacionalidade portuguesa, nascido em 25 de Maio de 1969, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 10388880 e da cédula pessoal, C. Ferreir Alent, com domicílio na Rua Ricardo Ornelas, lote 378, rés-do-chão, zona n.º 1, Chelas, 1900-000 Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime de roubo, previsto e punido pelo artigo 306.º, n.ºs 1 e 2, alínea a), e 5, com referência ao artigo 297.º, n.º 2, alínea h), todos do Código Penal de 1982, praticado em 4 de Janeiro de 1989, por despacho de 26 de Abril de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por se ter apresentado em juízo.

27 de Abril de 2005. — O Juiz de Direito, *José Reis*. — A Oficial de Justiça, *Elisabete Rosa*.

Aviso de contumácia n.º 7079/2005 — AP. — O Dr. Carlos Lopes Alexandre, juiz de direito da 8.ª Vara Criminal de Lisboa, 2.ª Secção, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 198/94.5PILSB, pendente neste Tribunal contra a arguida Maria José Carvalho Vieira Arrojado, filha de Eugénio Maria da Silva Vieira e de Maria Odete Marques Carvalho, natural de São Vicente de Fora, Lisboa, de nacionalidade portuguesa, nascida em 8 de Janeiro de 1957, viúva, titular do bilhete de identidade n.º 7161252, com domicílio na Rua da Graça, 131, 3.º, Lisboa, 1170-168 Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime de tráfico de estupefacientes, previsto e punido pelos artigos 21.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 15/93, de 22 de Janeiro, praticado em 16 de Dezembro de 1994, por despacho de 13 de Maio de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

16 de Maio de 2005. — O Juiz de Direito, *Carlos Lopes Alexandre*. — O Oficial de Justiça, *António João Gil*.

9.ª VARA CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE LISBOA

Aviso de contumácia n.º 7080/2005 — AP. — A Dr.ª Luísa Mafalda Gomes, juíza de direito da 9.ª Vara Criminal de Lisboa, 2.ª Secção, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 31/01.3SNLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Crescêncio Perez Zarraga, filho de Crescêncio Perez Galin e de Maria Josefa Zarraga Jauregui, nascido em 09 de Dezembro de 1959, solteiro, com domicílio na Posta Restante, Estação dos CTT, Praça do Comércio, Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto qualificado, previsto e punido pelo artigo 204.º do Código Penal, praticado em 4 de Fevereiro de 2001, por despacho de 28 de Abril de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

2 de Maio de 2005. — A Juíza de Direito, *Luísa Mafalda Gomes*. — O Oficial de Justiça, *Luís Olival*.

Aviso de contumácia n.º 7081/2005 — AP. — A Dr.ª Luísa Mafalda Gomes, juíza de direito da 9.ª Vara Criminal de Lisboa, 2.ª Secção, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 31/01.3SNLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Crescêncio Perez Zarraga, filho de Crescêncio Perez Galin e de Maria Josefa Zarraga Jauregui, nascido em 09 de Dezembro de 1959, solteiro, com domicílio na Posta Restante, Estação dos CTT, Praça do Comércio, Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto